INDICAÇÃO Nº 033/2021

 O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer do Prefeito, sejam pagas as férias-prêmio a todos os servidores públicos municipais que possuem esse direito.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente indicação se fundamenta num direito previsto em lei a todos os servidores públicos municipais efetivos, tendo também as seguintes motivações:

1. Antes de qualquer motivação, a primeira é a da Justiça. É um pagamento devido aos servidores; já era direito adquirido e a grande parte desses trabalhadores contava com esse valor, muitas vezes para custear tratamentos de saúde ou outras despesas inadiáveis. O valor das férias-prêmio, portanto, faz Justiça e valoriza pessoas que dedicaram uma vida ao Município.

2. Num momento em que nosso Município tenta se reerguer economicamente após uma crise sem precedentes, como foi a pandemia, a injeção do dinheiro advindo do pagamento das férias-prêmio no mercado local representa um importante combustível para alavancar nossa economia. É mais dinheiro circulando no Município, o que vai representar um ciclo virtuoso de geração de renda.

3. Para nosso Município continuar a se desenvolver, é imprescindível ter as contas em dia. Aos poucos, Carmo do Cajuru recupera seu fôlego, sua pujança e todo o potencial de crescer e promover uma vida melhor para todos os seus cidadãos.

Ciente da melhora acolhida antecipo agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 27 de setembro de 2021.

**Sebastião de Faria Gomes**

Presidente